

**LEI Nº 14.005, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**Altera a Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2024, e inclui a ação Insumos Básicos de Assistência à Saúde no Anexo IV da Lei 12.865, de 3 de setembro de 2021, e no Anexo I da Lei nº 13.700, de 3 de novembro de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023, em decorrência do disposto no inc. III, § 6º, do art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

**Art. 2º** Ficam alteradas as tabelas Programa de Trabalho e Demonstrativo por Natureza Despesa no Anexo II e o Anexo III - Demonstrativo das emendas parlamentares incluídas nos programas de trabalho nos respectivos órgãos - relação de emendas impositivas aprovadas 2024, da Lei nº 13.775, de 2023, conforme o disposto nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º** Fica incluída no Anexo IV da Lei nº 12.865, de 3 de setembro de 2021, e no Anexo I da Lei nº 13.700, de 3 de novembro de 2023, a ação “Insumos Básicos de Assistência à Saúde”, conforme o disposto no Anexo III desta Lei, estando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei nº 13.775, de 2023 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de julho de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.